



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.998, DE 17 DE MAIO DE 2017.

**ATRIBUI NOME À UNIDADE DE SAÚDE,
SITUADA NA COMUNIDADE DE
GARRAFÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “UNIDADE DE SAÚDE LENÍ SANTOS CARDOSO” a unidade de saúde situada na Comunidade de Garrafão neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica autorizada à afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 17 de maio de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício